



PROCEDIMENTO EM CASO DE ATOS DISCRIMINATÓRIOS

Para conhecimento dos Sócios da FPF e demais interessados, informamos que a FIFA, desde a Taça das Confederações de 2017, e com base na Lei 5 das Leis do Jogo, implementou nas suas competições um procedimento de três passos aplicável em casos de atos discriminatórios.

De igual forma, a FPF adotará, nas suas competições, esse procedimento, que consiste no seguinte:

1. **interrupção do jogo**, seguida de uma comunicação e um pedido para que termine o incidente de discriminação (ver anexo);
2. **suspensão do jogo**, com recolha das equipas aos balneários, por um período apropriado, e nova comunicação e pedido para que termine o incidente de discriminação (ver anexo);
3. **cancelamento jogo**, seguido por uma comunicação e um pedido de abandono do estádio, de acordo com as instruções da segurança (ver anexo).

A FPF recomenda que as Associações Distritais e Regionais adotem, nas suas competições, o mesmo procedimento.

Para consultar a o Guia de Boas Práticas da FIFA sobre Diversidade e Antidiscriminação aceda a <http://www.fifa.com/goodpracticeguide>.

Pe'l'A Direção



ANEXO

Comunicações em caso de atos discriminatórios

Nas reuniões de organização antes do jogo, o delegado ao jogo da FPF ou, na sua ausência, o delegado do clube visitado deve certificar-se que foram preparadas as comunicações a ser lidas em caso de incidentes discriminatórios.

As mensagens terão de ser breves e devem dirigir-se aos adeptos em termos firmes.

Sugerimos as seguintes comunicações, que podem ser adaptadas na reunião de organização, após consulta do responsável pela segurança e/ou das forças policiais.

1. Comunicação antes do jogo

Sejam todos bem-vindos ao nosso estádio. Recordamos que, no futebol, não há lugar para a discriminação.

Desfrute do jogo.

1.1 Primeira comunicação

Atenção, por favor – Isto é um aviso de segurança importante:

Devido a comportamento discriminatório entre os espetadores, que está a interferir com o jogo, o árbitro indica que poderá ter de suspender o jogo.

A discriminação nos estádios de futebol não pode ser tolerada. Não tenham dúvidas que o jogo será suspenso, e pode ser cancelado, se o comportamento persistir.

Por favor, deixe que os outros desfrutem do jogo e diga Não à discriminação!

Obrigado.

1.2 Segunda Comunicação

Atenção, por favor – Isto é um aviso de segurança importante:

Devido à persistência do comportamento discriminatório entre os espetadores, o jogo foi suspenso por X minutos. As equipas irão regressar aos balneários.



Recordamos mais uma vez que a discriminação nos estádios de futebol não pode ser tolerada. Se o comportamento persistir, o jogo será cancelado e serão aplicadas as sanções disciplinares e criminais adequadas.

Repetimos que este jogo será cancelado, se o comportamento discriminatório persistir.

Obrigado

1.3 Terceira comunicação

Atenção, por favor – Isto é um aviso de segurança importante:

Lamentamos informar que, devido à persistência no comportamento discriminatório entre os espetadores, que está a interferir com o jogo, o árbitro decidiu cancelar o jogo. Repetimos: este jogo foi cancelado. Pedimos a todos os espetadores que abandonem agora o estádio de forma ordeira.

Por razões de segurança, pedimos ainda a todos os espetadores que abandonem o estádio com calma e que sigam as instruções da segurança.

Nos próximos dias, serão divulgadas pelo clube visitado mais informações sobre o jogo.